



CIDADE DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO - SESE/SESE08/SESE08.06

Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha - Unid. II**
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **001324/2024-SESE08-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ **15.477.136,87** sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ **3.010.416,04**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: *Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.*

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *443.342.918-05*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *346.991.238-46*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Leandro Marcelo Leite Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: *327.600.898-00*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *346.991.238-46*

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Leandro Marcelo Leite Santos*

Cargo: *Presidente*

CPF: *327.600.898-00*

Assinatura: *Leandro Marcelo Leite Santos*

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: *103.033.268-16*

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Mayumi Kodama, Diretor(a) de Departamento**, em 27/01/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 28/01/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1435039** e o código CRC **974B3BEC**.

reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 951.228,00 (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 845.536,00** (oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 105.692,00** (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 21.138,40** (vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos.) e a diferença correspondente a **R\$ 84.553,60** (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Setembro	R\$ 96.705,60	R\$ 24.176,40
2025	Maio	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
	Setembro	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
2026	Maio	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
	Setembro	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
2027	Maio	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
	Setembro	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
2028	Maio	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
	Setembro	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40
2029	Maio	R\$ 84.553,60	R\$ 21.138,40

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 15.477.136,87 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
	2024	R\$ 1.724.707,84	R\$ 96.705,60
	2025	R\$ 2.968.139,24	R\$ 42.276,80
	2026	R\$ 2.968.139,24	R\$ 42.276,80
	2027	R\$ 2.968.139,24	R\$ 42.276,80
	2028	R\$ 2.968.139,24	R\$ 42.276,80
	2029	R\$ 1.592.920,87	R\$ 21.138,40
	<i>Sub-total</i>	<i>R\$ 15.190.185,67</i>	<i>R\$ 286.951,20</i>
	<i>Total</i>	<i>R\$ 15.477.136,87</i>	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de

2025.

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação

Leandro Marcelo Leite Santos
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 28/01/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1435025** e o código CRC **F2CAFE1A**.

1118.2024/0039604-5

1435025v2